



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E INSTAURAÇÃO
DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Nº 001/2019**

**OBJETO: PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, COM
FOCO EM CIRCULOS REFLEXIVOS COM OS HOMENS AGRESSORES**

O Município de Pelotas/RS, comunica aos interessados que expede o presente Edital com a finalidade de recebimento de propostas das organizações da sociedade civil — OSC's, dos movimentos sociais e dos cidadãos, para a execução de projetos ou atividades, de interesse público, que não coincidam com projetos ou atividades que sejam objeto de chamamento público ou parceria em curso, visando à avaliação, pela Administração Municipal, da conveniência e oportunidade da realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social e de realização de chamamento público objetivando a celebração de parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, suas respectivas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao disposto no presente edital.

1. As propostas deverão ser apresentadas no período compreendido entre 27/05/2019 ao dia 10/06/2019, na Secretaria de Assistência Social, Departamento de Planejamento e Monitoramento, no horário das 13:00 as 18:00 hs.

2. Poderão apresentar propostas as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos.

3. As propostas deverão ser endereçadas ao órgão da administração pública municipal responsável pela política pública a que se referir e deverão atender aos seguintes requisitos:

I - identificação do subscritor da proposta;

II - indicação do interesse público envolvido; e

III - diagnóstico da realidade a ser modificada, aprimorada ou desenvolvida e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

4. Recebidas as propostas, a Administração observará as seguintes etapas:

I - análise de admissibilidade da proposta, com base nos requisitos previstos nos itens 2 e 3, deste edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

II - decisão sobre a instauração ou não do Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS, depois de verificada a conveniência e a oportunidade pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal responsável pela política pública;

III – instauração do Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS para oitiva da sociedade sobre a proposta apresentada, que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Pelotas/RS no link www.pelotas.com.br/social, no período de 12/06/2019 a 21/06/2019; e

IV - manifestação do órgão (ou da entidade) da administração pública responsável pela política pública sobre a realização ou não do chamamento público proposto decorrente das propostas apresentadas em conformidade com este edital, independentemente da ocorrência de manifestação durante o Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

5. A partir do encerramento do prazo de recebimento de propostas a administração pública cumprirá as etapas previstas no item 4, observadas os seguintes prazos e datas:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Instauração do PMIS	27/05/2019 a 10/06/2019
Oitiva da sociedade sobre o tema	12/06/2019 a 21/06/2019
Manifestação sobre a realização ou não do chamamento público	Até 26/06/2019
Publicação do resultado final do PMIS (homologação)	Até 28/06/2019

7. As propostas, as decisões da Administração e as manifestações da sociedade, inclusive por meio da audiência pública, e o resultado final do Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Pelotas, www.pelotas.com.br/social e também no Diário Oficial do Município de Pelotas.

8. A apresentação de propostas e a realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS não obriga a Administração à realização de chamamento público e à celebração de parceria.

Pelotas, RS 27 de Maio de 2019

LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL